

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.034, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 135, de 19 de março de 2007, que aprova os parâmetros da aptidão física, para fins de promoção, no âmbito do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64467.018184/2023-64, resolve:

Art. 1º A Portaria – C Ex nº 135, de 19 de março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II - conceituação do desempenho físico individual 'Regular' (R) ou superior para aqueles com idade inferior a 50 (cinquenta) anos ou 'Suficiente' (S) para aqueles com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, obtida em, no mínimo, 1 (um) teste de avaliação física (TAF) realizado nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a data de promoção." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

